

## EDITAL 03/2015.

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Senhor Albino Gonçalves Padilha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, senhora Elizabete Werlich Mateus, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 E 30 HORAS SEMANAIS, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, 20 HORAS SEMANAIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PROFESSOR DE ARTES 20 E 40 HORAS SEMANAIS**, uma vez que, a prova do concursos público e processo seletivo está previsto para o dia 08 de março de 2015, após início do ano letivo, sendo necessário o ingresso dos profissionais ainda que por período inferior a 30 dias, tornam público, pelo presente Edital, as normas para o **PROCESSO SELETIVO**, nos itens a seguir:

### 1. DAS VAGAS:

#### Educação Infantil

Local	Nº Vagas	Carga Horária
Creche Irmã Paula	05	30 horas
Creche Antônia Maria da Silva Vieira	05	30 horas
Creche Patrícia Deucher	01	30 horas
Pré Escolar Barbaquá	01	20 horas
Pré Escolar Cambará	01	20 horas

#### Ensino Fundamental

Local	Nº Vagas	Carga Horária
Escola do Campo Sapato	01	20 horas
Escola do Campo Rio Sincerro	01	20 horas
Escola do Campo Barbaquá	02	20 horas
Escola do Campo Cambará	01	20 horas

#### Educação Física

Local	Nº Vagas	Carga Horária
Núcleo Municipal São José	01	20 horas
Escola do Campo Costão do Frade e Barbaquá	01	20 horas
Escola do Campo Canoas e Cambará	01	20 horas

#### Artes

Local	Nº Vagas	Carga Horária
Núcleo Municipal São José	02	20 horas
Espaço Cultural Aberto	01	40 horas

2. Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existente de **20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais para Professor da Educação Infantil, e 20 (vinte) horas semanais para Professor de Séries Iniciais e Professor de Educação Física,**

e 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais para Professor de Artes, para trabalharem nas Creches e Escolas do Município, no PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 09/02/15 À 31/03/2015, assumindo as vagas temporárias existentes até a realização do CONCURSO PÚBLICO em andamento a comparecerem junto a Secretaria de Administração e Fazenda, na sede da prefeitura de Bom Retiro/SC, no dia 04/02/2015 das 9h às 12h e das 14h às 17h, munidos de cópia e original da documentação exigida nos itens que seguem, bem como com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a fim de participarem da prova de títulos, prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

3. Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas e que já está em andamento concurso público; serão classificados os candidatos que comparecerem pela avaliação de títulos, tempo de serviço e horas de curso no magistério, nos seguintes termos:

### 3.1 DA PROVA DE TÍTULOS:

3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de graduação ou pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Título/ documento	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área da Educação	1,50 pontos
Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação na Educação	1,20 pontos
Diploma de Habilitação para Magistério (Ensino Médio) e Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica a partir da 5ª fase	1,00 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura Específica na Educação a partir da 5ª fase	0,70 pontos
Diploma de Habilitação Magistério	0,30 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura Específica na Educação até a 5ª fase	0,20 pontos

3.1.2 O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

3.1.3. Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

### 3.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO

3.2.1. A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no Magistério no ensino público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
----------------------------------

<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano	0,10
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos	0,20
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos	0,30
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos	0,40
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos	0,50
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos	0,60
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos	0,70
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos	0,80
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos	0,90
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia.	1,00
<b>Pontuação máxima</b>	<b>1,00</b>

3.2.2 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:

- a) Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido o Magistério pelo tempo especificado em anos, meses e dias; e ou
- b) Declaração e/ou atestado emitida pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de ensino particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em anos, meses e dias.

3.2.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.

### **3.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO**

**3.3.1** A pontuação decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

<b>NÚMERO DE HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
40 HORAS	0,10
41 A 80 HORAS	0,30

**3.3.2** Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo ao ano de **2012 a 2014**. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.

**3.4.** A nota da prova de títulos acadêmicos, tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.

**3.5.** A nota final das provas será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos acadêmicos + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos obtendo assim a nota final.

**3.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

**3.7.** Ocorrendo empate na pontuação obtida na nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior número de filhos.

**3.8. Os candidatos deverão comparecer no dia 04/02/2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, munidos da seguinte documentação para efetivação de sua inscrição:**

- a) Carteira de identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes (cópia autenticada);
- e) Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados em 2012 a 2014 (cópia autenticada).
- f) Atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em **ANOS, MESES E DIAS**, expedido por órgão competente, (considerados até 31/01/2015) (original ou cópia autenticada);

#### **4 – DA ESCOLHA DE VAGA**

4.1 A escolha da vaga ocorrerá no dia **06/02/2015**, às 15:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**5.2.** Os candidatos classificados deverão comparecer no dia **09/02/2015**, às 09h, no Departamento de Pessoal na Secretaria Administração e Fazenda, munidos da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia).
- b) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia).
- c) CPF (cópia).

- d) Título de Eleitor (cópia).
- e) Comprovante da última votação (cópia).
- f) PIS ou PASEP (cópia).
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
- h) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia).
- i) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
- j) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e/ou Declaração de Acumulação para Cargo de Professor.
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- m) Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
- n) Uma fotografia colorida 3x4 atual.

**5.3** Os documentos solicitados nos incisos “k”, “l”, e “m” do item anterior (4.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

**5.4.** Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. **O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto, ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.**

Bom Retiro (SC), 27 de janeiro de 2015.

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito de Bom Retiro

**ELIZABETE W. MATEUS**  
Sec. de Educação Cult. e Esporte

## ANEXO I

<b>MUNICÍPIO DE BOM RETIRO</b>			<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO Nº 03/2015</b>				
<b>CARGO:</b>				
<b>NOME DO (A) CANDIDATO (A):</b>				
<b>NOME DO PAI:</b>				
<b>NOME DA MÃE:</b>				
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> / /		<b>SEXO:</b> ( ) MASC ( ) FEM		<b>NATURAL DE:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>Nº DE FILHOS:</b>		<b>FONE:</b>
<b>END. RESIDENCIAL:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>U.F.</b>
<b>RG.:</b>		<b>DATA DE EMISSÃO:</b>		<b>CPF:</b>
<b>TÍTULO ELEITORAL:</b>			<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>
<b>DEFICIENTE:</b> ( ) SIM ( ) NÃO		<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>		
<b>E-mail:</b>				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Simplificado de Seleção Nº 03/2015 e todas as disposições nele contidas.

<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO NO SERVIÇO PÚBLICO NA REFERIDA ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (2012 e 2013)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TOTAL GERAL (habilitação + tempo de serviço + horas de curso)</b>	

BOM RETIRO, 27 de janeiro de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor / responsável

## ANEXO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO Exercício 2015

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

(  ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

(  ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro na função de \_\_\_\_\_.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

(  ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_.

Bom Retiro (SC) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Classificado



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES IMPOSTO DE RENDA

#### *Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda:*

- 1- Companheiro (a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- 2- Filho (a) ou enteado (a) até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 3- Filho (a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos;
- 4- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 5- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 6- Pais, avós e bisavós que, em 2007, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 14.992,32;
- 7- Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- 8- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

#### **ATENÇÃO:**

Filho de pais separados:

I- O contribuinte pode considerar como dependentes os filhos que ficarem sob sua guarda, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente. Nesse caso, deve oferecer à tributação, na sua declaração os rendimentos recebidos pelos filhos, inclusive a importância recebida do ex-cônjuge a título de pensão alimentícia;

II- O responsável pelo pagamento da pensão alimentícia pode deduzir o valor efetivamente pago a este título, sendo vedada a dedução do valor correspondente ao dependente, exceto no caso de separação judicial ocorrida em 2007, quando podem ser deduzidos, nesse ano, os valores relativos a dependente e a pensão alimentícia.

O fato de os dependentes receberem no ano-calendário rendimentos tributáveis ou não, não descaracteriza essa condição, desde que tais rendimentos sejam somados aos do declarante.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Santa Catarina, que:

( ) não possuo dependentes;

( ) possuo os seguintes dependentes;

#### **DADOS DO DEPENDENTE**

#### **NOME GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Bom Retiro (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do classificado